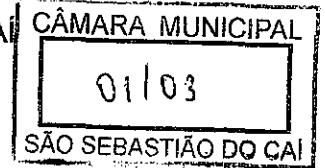
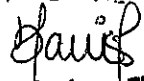


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

Retirado através do  
Ofício GP/AS nº 066/2021

  
**Daniela Juchem Flores**  
Diretora da Secretaria

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO SOB A FORMA DE APOIO CULTURAL À COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DE AMPARO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Comunidade São Sebastião de Amparo Social, inscrita no CNPJ nº 02.280972/0001-58, no período compreendido entre 01/04/2021 até 31/12/2021.

**§ 1º** O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Comunidade São Sebastião de Amparo Social, em razão de relevantes serviços informativos e educativos que presta à comunidade caiense.

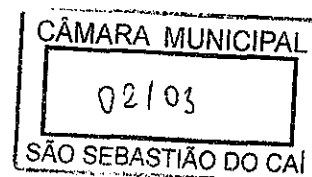
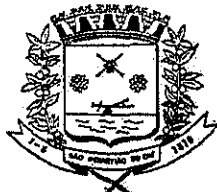
**§ 2º** O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, conforme disponibilidade financeira do Município.

**Art. 2º** As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder apoio cultural à Comunidade São Sebastião de Amparo Social, mais conhecida como Rádio Comunitária Caiense-RCC, entidade sem fins lucrativos, como meio de colaboração, destinada a cobrir despesas de custeio pelos relevantes serviços, levando informações de interesse social e ações educativas à comunidade caiense.

Ainda, a referida Rádio, por seu caráter comunitário, e sem fins lucrativos, não possui renda comercial, eis que vedada a contratação de patrocínios comerciais, o que dificulta e muitas vezes até inviabiliza seu melhor funcionamento e atendimento de sua função social e comunitária, justificando-se assim, a colaboração social, através do Poder Público, com repasse do valor referido no presente Projeto, a fim de custear, em parte, suas atividades. Sua base de receita é composta por apoios culturais.

O entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema é de que existem duas formas de auxiliar entidades de radiodifusão comunitária, sendo uma delas a forma pretendida através de patrocínio financeiro na forma de apoio cultural, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/98. Desta forma, entendemos que a maneira proposta se torna mais viável e adequada, até para a clareza relativa aos valores investidos no Poder Público Municipal, através deste Programa Social. Certamente que a rádio informará aos cidadãos as matérias de interesse público e social, assim como avisos de caráter informativo e educativo para veiculação através da beneficiária, sendo a forma mais rápida de comunicação e interação com a comunidade. Do mesmo modo, os assuntos legislativos poderão ser veiculados.

Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios para a comunidade, pelo importante papel que desempenha levando informações a todos os cantos do Município, justifica-se o pedido de apoio cultural para a entidade, que ora pretende-se com este Projeto.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal



|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ |            |
| Nº                                       | 081/21     |
| Rec.                                     | 13/05/2021 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

|                      |
|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL     |
| 03/03                |
| SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ |

Ofício GP/AJ nº 066/2021

São Sebastião do Caí, 13 de maio de 2021

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através da presente correspondência, solicitar que seja retirado da Pauta desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 029/2021, de iniciativa deste Executivo, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à Comunidade São Sebastião de Amparo Social, e dá outras providências", para reavaliação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**CLÁUDIO RENATO BECKER**

M.D. Presidente Câmara Municipal de Vereadores  
São Sebastião do Caí-RS